



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº ____/2018

Modifica o Art. 14 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Art. 1º Inclui o § 1º no art. 14 da Lei Orgânica do Município do Recife, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

14.
.....

§ 1º Na constituição da Comissão Executiva, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam do Poder Legislativo Municipal, bem como a representação proporcional de cada sexo dos integrantes da respectiva Casa, assegurando, ao menos, uma vaga para cada sexo. ”
(NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 14 da Lei Orgânica do Município do Recife passa a ser o § 2º.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife 13 de julho de 2018.

Missionária Michele Collins

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Justificativa

O Projeto que ora apresentamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade garantir a presença de, ao menos, uma mulher na Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife. Ressalte-se que matéria similar já foi aprovada em 2º turno na Câmara dos Deputados (PEC 590/2006) e passará a valer para as duas maiores Casas Legislativas do País.

No entendimento de muitos especialistas em gestão pública, trata-se de um avanço, visto que ainda é pequena a participação do público feminino na política. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres representam mais de 50% da população brasileira. No Brasil pré-eleições 2014, por exemplo, das 27 unidades federativas, apenas duas eram governadas por mulheres.

Houve alguns avanços a fim de inserir a mulher no contexto político brasileiro, a exemplo da exigência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a qual obriga que, pelo menos, 30% das candidaturas dos partidos brasileiros sejam reservadas a um dos sexos, no caso, aquele que possui a menor representatividade: o feminino.

Portanto, é importante que este Poder amplie a participação feminina na sua Comissão Executiva. Acreditamos que a influência da mulher nas decisões acerca dos procedimentos administrativos e do processo legislativo como um todo será de grande valor para o bom funcionamento do nosso Legislativo Municipal.

Face aos argumentos ora expostos, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Emenda à Lei Orgânica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife 13 de julho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Missionária Michele Collins
Vereadora